COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER N° 118

AUTORIA: BONI

PROJETO DE LEI N° 65/20 - INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, O EVENTO CIDADE BERÇO DO RALLY CROSS-COUNTRY.

A presente propositura da lavra do Executivo Municipal do Nobre Edil Boni tem por objetivo incluir no calendário oficial de eventos do município de Ribeirão Preto o evento cidade berço do rally cross-country.

A respeito da iniciativa, mister transcrever o que dispõe o artigo 38 da Lei Orgânica Municipal:

> *"Art. 38 - **A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador,** à Mesa e a qualquer Comissão da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos, observado o disposto nesta Lei Orgânica."* (g.n.)

Portanto, iniciativa regular.

Observe-se que a propositura em comento inclui no calendário oficial de eventos do município de Ribeirão Preto o evento cidade berço do rally cross-country.

Conforme consta da própria justificativa que acompanha o Projeto em comento, Ribeirão Preto na época foi notícia em toda imprensa nacional por ter sido aqui a partida desse marco histórico esportivo que foi o "Rally e, portanto, é justo que conste esse evento no calendário oficial de nossa cidade.

Assim, o projeto em análise está em consonância com o que dispõem o artigo 4°, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto e artigo 30, inciso I, da Constituição Federal compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Verifica-se que a propositura em exame está formalmente em ordem, atendendo às normas Constitucionais e Legais pertinentes ao assunto.

Merece, nestes termos, prosperar a presente propositura do nobre vereador, visto que a matéria tratada e a forma legislativa utilizada estão em consonância com a exigência legal e constitucional.

Desta maneira, em face do acima exposto, nosso **PARECER** é **FAVORÁVEL** à aprovação da presente propositura.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2020.

MARINHO SAMPAIO
RELATOR

ISAAC ANTUNES
Presidente

MAURÍCIO - VILA ABRANCHES
Vice-Presidente

JEAN CORAUCI

MAURÍCIO GASPARINI